

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

LEI Nº 116 de 03 de Dezembro de 1.998.

032

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para ocorrer com despesas de ampliação de obras e aquisição de equipamentos para a Creche Municipal Dona Josefina Lorenzetti.

LEILA AYUB VACA, Prefeita Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI**, em sessão extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 1.998, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para ocorrer com as despesas de ampliação das obras e aquisição de equipamentos para a Creche Municipal Dona Josefina Lorenzetti.

Artigo 2º - O referido Crédito Adicional Especial será aberto através das seguintes dotações orçamentárias:-

02 - Poder Executivo

02.24 - Educação, Cultura e Esportes

02.24.08 - Educação e Cultura

02.24.08.41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos

02.24.08.41.1850 - Creches

02.24.08.41.1851.05 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

4.1.2.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 15.000,00.

02.24.08.41.1851.09 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.1.2.0.00 - Equipam. e Mat. Permanente - R\$ 42.000,00.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Especial será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:-

02 - Poder Executivo

02.27 - Obras e Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

02.27.10 - Habitação e Urbanismo

02.27.10.58 - Urbanismo

02.27.10.58.5750 - Vias Urbanas

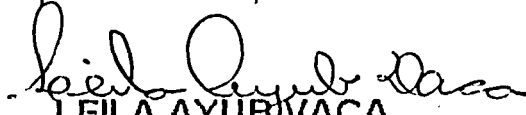
02.27.10.58.5751.03 - Obras do Sistema Viário

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 57.000,00

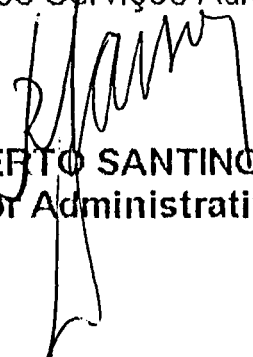
033

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 03 de Dezembro de 1.998


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 03 de Dezembro de 1.998.


ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor Administrativo